



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quatro minutos, por *web* conferência, em primeira chamada para sessão extraordinária, reuniram-se o Presidente do Conselho Departamental de Engenharia Ambiental ALBERTO DRESCH WEBLER; os conselheiros docentes: JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, NARA LUISA REIS DE ANDRADE, ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, RENATA GONÇALVES AGUIAR, ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, BEATRIZ MACHADO GOMES; os conselheiros técnico-administrativos ADAO DA SILVA OLIVEIRA e TIAGO DE OLIVEIRA LIMA; e a conselheira representante discente SARA LINE SILVEIRA ARAÚJO. Ausências justificadas: docentes: MARGARITA DUEÑAS OROZCO e representante discente Nayara Santos Albrigo. Estiveram presentes na Reunião o acadêmico Natanel, Professor Jeferson Lima e a TAE Ana Paula. O Professor Rodrigo esteve presente na Reunião a partir das 11h40 min, o qual estava em uma reunião, para fechar parceria internacional, até esse horário.

INFORMES: O Professor **ALBERTO WEBLER** faz os seguintes informes “1º. Saiu no dia 26.08.2020 a portaria da chefia e vice chefia, conto com o Departamento para nos auxiliar. Agradeço ao professor José e a professora Margarita por todo o período que eles nos ajudaram no DEA, muito obrigado 2º. Agradeço a Juliana por nos apoiar nessa reunião. 3º Sobre a contratação de substituto, conversei com o prof. João e ainda não está ocorrendo, o processo do DEINTER não foi finalizado; 4º Chegou uma auto clave vertical de 50 litros, que foi pedido pelo laboratório de Saneamento no dia 9 de abril de 2018. Na época além da autoclave foi pedido um espectro e um computador, chegou o computador no ano passado. Na época tínhamos no SANEAM muita demanda de coliformes, hoje é menor. Caso alguém tenha interesse nessa auto clave me informe após a reunião; 5º. Eu e o professor José acessamos o SEI, fizemos as atribuições dos processos para vocês verificarem se há algum trâmite ainda necessário, caso não, peço que faça o termo de encerramento ou me avise que faço. Obs. Antes de concluir só me envia para guardar os processos para futuras consultas; 6º. Tivemos no dia 02.09.2020 a primeira defesa de TCC *online*. Gostei bastante, achei válido; 7. Nesse ano o PIBIC usou o SIGAA na seleção, a respeito das orientações, gostaria de fazer os cadastros, para me ajudar gostaria de pedir umas das seguintes informações, matrícula ou nome do discente. 8º. Como eu não sabia bem como proceder a respeito do pedido de vista, fiz uma consulta por e-mail ao Sr. Juraci, ele pediu para ligar para facilitar o entendimento. Para resumir conforme a resolução do CONSUN (mesmo texto do CONSEC e de regimento interno do DEA) no regimento interno, Art. 39, vi que o conselheiro tem 72 h para emitir o parecer. O tempo inicia com a ciência do processo, podendo ser por e-mail ou SEI. E quando há pedido de diligência o tempo é paralisado até o retorno a quem pediu, a diligência deve ser enviada ao chefe do CONDEP. Só pode pedir vista após a apresentação do parecer. E quanto retorna o tempo não zera, ele continua o que já tinha passado. Quando os dois pareceres são antagonistas, pelo parecer 1 contra 2. Favorecer ao parecer 1 ou favorecer ao parecer 2 ou mesmo abstenção. Mesmo se o relato 2 seja favorável, onde ocorra diferenças, como alguma ressalva ou afim, será votado um contra o outro. O **conselheiro ROBSON ALVES DE OLIVEIRA faz os seguintes informes** “1) O professor Robson, na condição de presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, informa que o processo de reformulação do PPC voltou para o departamento no dia 21.08.2020 para adequação conforme lista de verificação emitida pela Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos (CPPP) da Diretoria de Regulação Acadêmica (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); 2) Que foi

realizada no dia 24 de agosto de dois mil e vinte uma reunião com a TAE Querla Mota dos Santos, Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos, na qual foi tratado do assunto lista de verificação do processo de reformulação do PPC; 3) Que a estrutura curricular proposta na reformulação do PPC está correta, inclusive na maneira como as Atividades Curriculares de Extensão (ACEXs) foram colocadas no PPC, e que precisaram ser feitas algumas adequações, principalmente no item “Avaliação do processo de ensino aprendizagem”, e que o NDE está trabalhando para corrigir esses pontos no menor tempo possível; 4) Que embora a estrutura curricular das ACEXs esteja correta, na UNIR elas não serão disciplinas, o que ocasiona problemas com a carga horária anual prevista para os professores. E que na reunião com a Querla o professor Robson demonstrou essa preocupação dele com a carga horária dos professores. 5) Que no momento, apenas os professores Alberto e Robson teriam garantidas 4 disciplinas durante o ano letivo. Que os professores Ana Lúcia, Jeferson, João Gilberto, José Roberto, Nara e Rodrigo, necessitariam lecionar 1 disciplina optativa para complementar a carga horária e garantir 4 disciplinas. E que os professores Beatriz, Elisabete, Margarita e Renata 2 optativas para complementar carga horária. E que, entretanto, no novo PPC estão previstas apenas 2 disciplinas optativas, assim a demanda por disciplinas optativas pode não ser suficiente para preencher a carga horária necessária dos professores. 6) Que foi discutido com a TAE Querla a questão de que os projetos de extensão contabilizam como horas trabalhadas, a fim de preencher a carga horária dos professores, apenas para a pessoa do coordenador. A TAE Querla colocou que essa é uma questão que ainda não havia sido levantada, e que irá encaminhar para a Diretora, para que o assunto possa ser tratado na PROCEA, a fim de que um projeto possa ter mais de um coordenador e a contagem seja igual para todos. O conselheiro **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO faz os seguintes informes** “parabeniza o prof. Alberto e o prof. Robson pela eleição do Departamento, desejamos boa sorte na gestão; Informa ainda que amanhã irá retomar as aulas do mestrado a disciplina de Metodologia Científica que na oportunidade será realizada uma oficina com os bibliotecários do *campus* (aproveita para agradecer-los); Parabenizo os professores Nara, Rodrigo, Alberto e Renata juntamente comigo pela aprovação dos projetos de PIBIC, salvo engano são 9 bolsas de iniciação à pesquisa para alunos da Engenharia Ambiental e Sanitária; Informa que no Edital da EDUFRO a proposta de livro sob minha organização foi contemplada e teremos o livro ‘Governança e Regulação das Águas do Estado de Rondônia’ em coautoria com alunos e professores do PROFAGUA; Por fim Informar que no dia 08 de setembro está programada a sessão do CONSEA quando deverá ser apreciado o ponto sobre a retorno das aulas da graduação na modalidade emergencial”. O **conselheiro José Roberto Ribeiro Júnior** informa “Eu gostaria de agradecer a todos os professores, técnicos e alunos que me apoiaram e me auxiliaram durante o meu mandato, bem como agradecer aos docentes e técnicos do departamento pela cesta que me deram. Muito obrigado!”. A pedido da representante discente, Sara, o presidente coloca em votação o pedido de fala para o discente Natanael. É realizada a votação via chat e o conselho autoriza a fala do discente. A conselheira BEATRIZ MACHADO GOMES informa que “tenho interesse na autoclave.” O discente Natanael relata o seguinte conforme postado no chat pela conselheira Sara “que se sentiu muito mal com a nota, pois havia estudado dia e noite no *campus*. Pediu correção da prova, mas na verdade a nota dele que estava errada. Após a correção ele se sentiu muito feliz, pois ele já imaginava que tinha ido bem na prova. E agradece em especial a professora Patrícia e ao professor José, por terem ouvido ele. Ele estava se sentindo muito pra baixo, perdia o sono... não estava conseguindo prestar atenção nas aulas... E agora ele agradece” A conselheira Renata Gonçalves Aguiar registra que “manifesta contentamento por ter se resolvido e pede desculpas, como membro do departamento, pelos transtornos vividos pelo acadêmico Natanael”. A conselheira Nara Luisa Reis informa que “o Conselho do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) deliberou sobre implementação de Atividades de Ensino Não Presenciais, na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE), visando estabelecer Diretrizes internas para implementação do PGRAR – ProfÁgua - UNIR, durante o período de emergência de Saúde Pública, devido a COVID-19. Os termos do retorno do semestre 2020.1 estão estabelecidos no PLANO GERAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES REMOTAS (PGRAR) – PROFÁGUA UNIR, disponível no link: <http://www.profagua.unir.br/noticia/exibir/12569>. **PONTO 1) Processo n. 999016864.000114/2020-13 Remoção da professora Patrícia Soares de Maria de Medeiros para o Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA).** Procedeu-se a leitura do PARECER N° 45/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR (pedido de vista) e procedeu-se a leitura do PARECER N° 35/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR (Parecer originário). A conselheira Elisabete solicita o seguinte esclarecimento “No início gostaria de tirar uma dúvida com Alberto sobre a inserção no processo do documento intitulado ‘E-mail disciplinas passíveis de serem ministradas’, pois penso que é um documento que contribui para esta discussão, mas penso que ele deveria ter sido enviado a relatora para ela adicioná-lo visto que o processo havia sido despachado a ela, não é isso?”. O presidente esclarece que “a professora Patrícia pediu no dia 31 de agosto às 17 h 54 min o aditamento desse documento (0488023), infelizmente com a transição da chefia

não estava habituado abrir o e-mail do DEA, no dia 02.09.2020 a professora pediu no e-mail pessoal no dia 02 de setembro às 11 h, o qual inseri após vê-lo, tendo então tornado público. A Profa. Elisabete se manifesta via chat “Entendi Alberto, foi uma questão de transição, habituação a trâmite de processos etc”. Após isso a professora Patrícia pediu a palavra para explicar, sendo aprovado por unanimidade. “A professora Patrícia solicita manifestação durante a discussão do ponto 1. O presidente coloca em votação e pleno autoriza a fala a professora que se manifesta. A conselheira Ana Lúcia manifesta “Não incluí no parecer os e-mails de Médici e Rolim de Moura, pois pensei como a professora irá para esses *campi* ministrar aula? Essas aulas são semanais? Quem pagaria as diárias da Professora? E em relação ao e-mail da Prof Ana Frida eu não tive acesso anteriormente, o que tive foi o acesso a um áudio via Whatsapp, e na ocasião falei para a Professora Patrícia que no nosso departamento ela não teria disciplina, assim, como no DEINTER tem muitas disciplinas (8), eu sugeri a Patrícia abrir um processo para tentar a remoção para o DEINTER, até mesmo para cobrir uma necessidade daquele departamento”. A conselheira Elisabete manifesta que “relembra que quando conversou com a Profa. Patrícia ao telefone sobre a solicitação da Profa. Patrícia de remoção ao DEA, a Profa. Elisabete informou que as disciplinas sob sua responsabilidade no PPP atual eram: microbiologia ambiental, saúde ambiental, limnologia e gestão ambiental I, informando que no novo PPP só haveria uma gestão ambiental, não mais I e II. Bem como eu naquele momento não recordava como havia ficado a grade do PPP novo. No parecer da Profa. Nara constam 11 disciplinas que a Profa. Patrícia poderia ministrar do DAEA, 3 se sobrepõem as disciplinas que a Profa. Elisabete ministra. Mas que a Profa. Nara deixou claro em sua fala na primeira reunião em que este assunto foi tratado, que seriam ministradas não necessariamente ao mesmo tempo. A Profa. Elisabete afirma assinar embaixo da competência da Profa. Patrícia, mas o que estamos discutindo é uma questão técnica, de CH/aula semanal de cada docente. A Profa. Elisabete coloca que baseia suas decisões no conselho do DAEA em questões técnicas. Mas que o documento “E-mail disciplinas passíveis de serem ministradas” contribui muito para as discussões. Incluindo a própria segurança da Profa. Patrícia em termos de segurança em ter sua CH 8 h/semanais, poderia procurar outro departamento que através do documento que ela pediu para inserir no processo, evidencia que há departamento no *campus* que possui disciplina para ela. Infelizmente as CHs ministradas em pós-graduações não conta nesta CH semanal.” A conselheira Nara manifesta “Gostaria de pontuar algumas questões: 1 – 10 anos que estou na UNIR, nunca vi faltar disciplinas para professor, pelo contrário, foram vários os semestres que ministrei 4 disciplinas de 80 h; Como mencionei, não somos estáticos, estamos em constante movimento 2- Atualmente deveria ter 2 biólogos no DEA, sobre a volta do prof. Igor, não é possível prever se e quando irá ocorrer; 3 – Não tem perspectiva de abertura de concursos nos próximos anos; 4 – Não estamos dispendo de código de vagas, estamos ganhando uma prof^a, e vem em momento oportuno quando estamos pensando na expansão dos cursos do departamento; 5 – Está comprovado no processo que se eventualmente a professora não tiver a CH mínima no DAEA, existe uma gama de disciplinas que a mesma pode ministrar em outros cursos para complementação da CH. Ademais, pode haver possibilidade ainda de inserção de disciplina no PPC novo, inclusive de obrigatória, visto que o processo ainda não foi finalizado. Desta forma, vislumbro apenas aspectos positivos, e ressalto que, para além das disciplinas, a professora poderá colaborar para fortalecimento do departamento em aspectos administrativos, comissões, pesquisa e extensão, que tanto nos tem demandado”. A conselheira Nara complementa via chat “Gostaria de fazer uma correção quanto a inserção de disciplina obrigatória que parece não ser possível pela CH atual do PPC, mas, de todo modo, não é um ponto chave para meu entendimento”. O Prof. João pediu a palavra e se manifestou. A conselheira Elisabete manifesta “: Com relação a fala do Prof. João sobre falta de respeito à Profa. Patrícia, não concordo, visto que o meu olhar, por exemplo é técnico. Concordo com o Prof. João que seria muito bom as reuniões serem gravadas, porque caso, em 2021 não tivermos disciplinas, todos nós teríamos acesso as discussões realizadas hoje. A Profa. Elisabete coloca que o olhar “para além das disciplinas” no caso do pedido da Profa. Patrícia foi sempre levado em consideração, tanto que conversamos eu, ela e Ana numa ligação e surgiu a ideia dela oferecer disciplinas optativas no novo PPP, mas que após a reunião com a Querla, a perda de CH dos professores devido à extinção das ACEX se tornou mais preocupante. Eu considero falta de respeito a todo trabalho que o NDE teve para fazer a grade, e agora parece não estar sendo levado em consideração. E relembro mais uma vez, outros professores, como o do Ademilson de Assis Dias, também solicitaram remoção, e nós fomos técnicos, não acatando a remoção por não haver disciplinas. E relembro que para estes professores que saem para se capacitar, findado o período de capacitação, o professor retorna. A conselheira Ana Lúcia manifesta “João eu prefiro não ter o teu respeito do que não zelar pelo que é público, prefiro não ter o teu respeito do que ser incoerente, pois sempre o departamento fez a análise das disciplinas para receber professor que querem vir para o DAEA. Saliento o descrito pela GABRIELA FONTELES MAIO no documento 0488503 "De ordem do Pró-Reitor de Administração informamos que apesar do processo ter se iniciado com o e-mail da Prof. Patrícia solicitando a remoção, como o mesmo foi aberto pelo DAEA, significa que o departamento tem interesse na referida

movimentação, logo deverá ser tratado como remoção de ofício." O processo tem que ser tratado de forma técnica e não pessoal". O Conselheiro Robson manifesta "1) A análise do NDE foi técnica, com base no PPC vigente, e também no PPC em tramitação. Foi respondido no pedido de diligência exatamente o que foi pedido no despacho enviado pela Chefia de Departamento. 2) Que no novo PPC só constarão duas optativas, portanto são poucas optativas, para muitos professores e pode faltar disciplina. Portanto, a preocupação do presidente do NDE, com a carga horária dos docentes, é sim pertinente. 3) Que no novo PPC foram reduzidas aproximadamente 400 horas para colocação das atividades curriculares de extensão com o intuito de atender a Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Não será modificada a forma como a extensão está no PPC, a carga horária está correta, o que mudou foi o entendimento do NDE de que as ACEXs seriam disciplinas, tendo um professor diretamente responsável pela disciplina, e não será. Portanto, é uma mudança muito profunda na estrutura curricular. 4) Na questão do Igor, o professor Robson já deixou registrado em ata na última reunião, que "se o Igor voltasse hoje, já teríamos problemas de elencar disciplinas". 5) A carga horária está no limite máximo, para colocar qualquer disciplina, outra precisa ser retirada. Lembrando que também precisamos atender a Resolução n. 2, de 24 de abril de 2019, que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Engenharia. Portanto, é mais uma mudança na estrutura curricular". Assim, não temos muita margem para grandes modificações. A conselheira Renata manifesta "No caso da remoção pontuada pela Prof. Elisabete foi feita a análise das disciplinas porque incluía troca de código de vaga pela minha lembrança, que não é caso no momento. Mas precisamos rever na ata para ter certeza". **Após a discussão procedeu-se a votação dos pareceres Nº 35/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR (Parecer originário) e Nº 45/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR (por pedido de vista). DECISÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL:** por sete votos a cinco o conselho departamental **ACOLHEU o parecer originário Nº 35/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR**, e **REJEITOU** o parecer por pedido de vistas Nº 45/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR, sendo portanto, o conselho departamental **FAVORÁVEL à remoção da professora PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS para o Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná.** Após a votação a conselheira Elisabete solicita o registro das disciplinas que a mesma é responsável no PPC 2009, sendo elas as disciplinas obrigatórias Microbiologia Ambiental (80 h), Saúde Ambiental (80 h), Gestão Ambiental I (80 h) e a disciplina optativa Limnologia (80 h), e no PPC em tramitação, sendo elas, até o momento (em virtude de possíveis ajustes), as obrigatórias Microbiologia Ambiental (80 h), Biologia Ambiental (40 h), Práticas Laboratoriais (40 h) sendo esta última também de responsabilidade do Professor Alberto e Professora Beatriz, e pelas optativas Limnologia (80 h), Epidemiologia e Saúde Ambiental (80 h) e Ecotoxicologia (80 h)". O professor Jeferson que acompanhava a reunião solicitou a palavra, após consulta ao conselho departamental o presidente autorizou a fala do professor que o fez. As onze horas e oito minutos a conselheira Sara justifica sua saída da sessão. A conselheira Ana Lúcia solicita: "Gostaria que constasse em ATA a fala do professor José", conselheiro José faz o seguinte registro no chat "Para constar na ATA, eu recebi a solicitação da professora Patrícia via e-mail, portanto, entendo que a princípio seria uma remoção a pedido. Após ler os e-mails da PRAD encaminhado a profa. Patrícia e respondendo os questionamentos da professora Ana, entendo que o processo deveria ser de remoção por ofício, mas como o processo foi aberto no departamento a PRAD interpreta como sendo de interesse do DAEA e, portanto, deverá ser tratado como remoção de ofício." **PONTO 2) Troca da liderança do grupo de pesquisa em Engenharia Ambiental. Após discussão o presidente procedeu a votação.** Decisão do colegiado: Por unanimidade o conselho departamental **ACOLHEU** o professor Rodrigo M. Moreira como líder do grupo de pesquisa em Engenharia Ambiental e Alberto Webler como vice-líder. Às onze horas e vinte e seis minutos a conselheira Elisabete registra saída da sessão via chat às 11 h 26 min por razão de acidente com membro da família. O conselheiro Robson, vice-presidente, assumiu a presidência da sessão por se tratar de interesse do conselheiro Alberto. **PONTO 3) processo 999016864.000125/2020-01, referente ao 2º Discutindo Engenharia Ambiental e Sanitária. Após a discussão procedeu-se a votação.** Decisão do colegiado: por unanimidade o conselho departamental acolheu o **PARECER Nº 44/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR**, cujo relator é **FAVORÁVEL** à ação de extensão. O vice-presidente colocou em votação a inversão do ponto de pauta a pedido da conselheira Renata, o conselho departamental autoriza a inversão de pontos de pauta. **PONTO 6) processo 999016864.000128/2020-37, referente ao 5º Discutindo Engenharia Ambiental e Sanitária. Após a discussão procedeu-se a votação.** Decisão do colegiado: por unanimidade o conselho departamental **ACOLHEU** o **PARECER Nº 41/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR**, cuja relatora é **FAVORÁVEL** à ação de extensão. **PONTO 4) processo 999016864.000126/2020-48, referente ao 3º Discutindo Engenharia Ambiental e Sanitária .** Decisão do colegiado: por unanimidade o conselho departamental **ACOLHEU** o **PARECER Nº 41/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR**, cuja relatora é **FAVORÁVEL** à ação de extensão. **PONTO 5) processo 999016864.000127/2020-92, referente ao 4º Discutindo Engenharia Ambiental e Sanitária .** Decisão do colegiado: por unanimidade o conselho departamental **ACOLHEU** o **PARECER Nº**

42/2020/DAEA-JP/CJP/UNIR, cujo relator é **FAVORÁVEL** à ação de extensão. O conselheiro Alberto reassumiu a presidência da sessão. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e oito minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, João Gilberto de Souza Ribeiro, *ad hoc*, lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DRESCH WEBLER, Chefe de Departamento**, em 08/09/2020, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Laboratório**, em 09/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA LUISA REIS DE ANDRADE, Docente**, em 09/09/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Docente**, em 09/09/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Docente**, em 09/09/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Docente**, em 09/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 09/09/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490950** e o código CRC **DBF18E6F**.



Referência: Processo nº 999016864.000131/2020-51

SEI nº 0490950